

**EDIÇÃO Nº 41 – SETEMBRO/2020**

### **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SIAS**

Conforme divulgado nos SIAS Comunica nº 25/2019 e 20/2020, de 4 de dezembro de 2019 e 22 de maio de 2020, respectivamente, relembramos que o Conselho Deliberativo da SIAS aprovou, na reunião ordinária ocorrida em 5 de novembro de 2019 (RECOD nº5/2019), a proposta de alteração do Estatuto Social da entidade.

Com a aprovação pelo Conselho Deliberativo, a referida proposta fora submetida à apreciação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, órgão governamental competente para a fiscalização e a supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, perante o qual a questão segue em trâmite.

Posteriormente, com o fim de atender às exigências formuladas pelo órgão fiscalizador, o Conselho Deliberativo da SIAS, em reunião ocorrida em 24 de agosto de 2020 (RECOD nº 4/2020), aprovou a alteração da proposta originariamente encaminhada à Previc.

Em seguida, o Patrocinador-Instituidor (IBGE) e a Instituidora (AFUSI), manifestaram expressa ciência e concordância com o teor da proposta aprovada pelo Conselho Deliberativo da SIAS.

Diante do exposto, relembramos aos participantes, assistidos e ao público em geral que estão disponíveis no site da SIAS ([www.sias.org.br/home/institucional/](http://www.sias.org.br/home/institucional/)), item “Proposta de Alteração Estatuto (2019) – Em análise pela Previc”, o inteiro teor da proposta de Estatuto Social e o quadro comparativo com a síntese das alterações, ambos atualizados com as disposições aprovadas pelo Conselho Deliberativo para cumprimento das exigências do órgão fiscalizador.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**RJ, 29 de setembro de 2020**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**